LEI Nº 297, DE 28 DE ABRIL DE 1999

"Autoriza o Município a celebrar convênio com o Ministério do Exército, através do Comando Militar do Sudeste, visando o funcionamento do Tiro de Guerra 02-036 de São João da Boa Vista -SP"

(Projeto de Lei nº 25, Prefeito Municipal Laert de Lima Teixeira)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, APROVA:

Artigo 1º :- Fica o Município autorizado a celebrar o convênio com o Ministério do Exército, através de Comando Militar do Sudeste, visando o funcionamento do Tiro de Guerra 02-036.

Artigo 2º :- A presente lei visa a manutenção e o funcionamento por parte da Prefeitura, do Tiro de Guerra nº 02-036 de São João da Boa Vista-SP, que deverá ser provido nos termos do § 1º do artigo 59 da Lei Federal nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, do § 2º do artigo 194 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 e da Portaria Ministerial nº 587, de 15 de setembro de 1995 (regulamentos para os Tiros de Guerra e Escolas de Instrução Militar) R-138.

Artigo 3º :- As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente.

Artigo 4º :- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º :- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ovídio Carlos Martins
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e nove (28.04.99).

036